

** CÓPIA **



CONDIÇÕES PARTICULARES

Ramo: ACIDENTES DE TRABALHO
SEGURO NOVO

Apólice: 5717208 000001 Produto: ACIDENTES DE TRABALHO

Cobrador: 07001-Caixa Economica Montepio Geral

Data de Emissão: 2014/01/09

Data de Início: 2014/01/10

Tomador do Seguro:

FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESA
AVENIDA DOM RODRIGO DA CUNHA, 19 3ªA
1700-138 LISBOA

Duração do Seguro: Um ano prorrogável por seguintes

Cobrador: 07001-Caixa Economica Montepio Geral

Vencimento: 01/01 (mês / dia)

Forma de Pagamento: Débito em conta

Prémio Comercial Anual: 704,69 €

Fraccionamento: Anual

TOMADOR DO SEGURO

NIF: 509393799

Sexo: Firma

Telefone: 245309066

Data de Nascimento: 2005/01/24

Nacionalidade: Portuguesa

LOCAL DE RISCO ONDE NORMALMENTE EXERCE A ATIVIDADE

Código Postal: 2780 - 145

Local: Oeiras

COBERTURA

001 Acidentes de Trabalho

CAPITAL a)

125.837,04 €

a) Estimativa de retribuições segura para a anuidade

ATIVIDADE GARANTIDA

Descritivo: 869060 Outras Atividades de Saúde Humana, N.E.

Taxa comercial: 0,56%

Tipo de seguro: Seguro a prémio variável

CONDIÇÕES ESPECIAIS

001 Seguros de prémio variável

PESSOA(S) SEGURA(S) ABRANGIDA(S) PELAS COBERTURAS CONTRATADAS

Conforme folhas de férias a enviar mensalmente ao segurador

CLAUSULAS

Este contrato fica sujeito a um prémio comercial mínimo não estornável, calculado com base no montante de 50.000,00 EUROS de retribuições anuais.

O pessoal seguro e o montante das retribuições é variável e consta das folhas de férias.

DECLARAÇÕES

Este contrato rege-se pelas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes de Trabalho - Conta de Outrem que corresponde o modelo 155201109, que podem ser consultadas no Site da Lusitania, www.lusitania.pt/Apoio ao Cliente/ Condições Gerais de Seguro.

Caso prefira que as mesmas lhe sejam enviadas, solicite por favor, através dos números 210 407 510 ou 220 407 510 (dias úteis, das 08:30 às 19:30) ou em qualquer um dos nossos Balcões.

PELA SEGURADORA

Página 1 de 1

LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. Grupo Montepio

Rua de S. Domingos à Lapa, 35 1249-130 Lisboa PORTUGAL www.lusitania.pt
T (+351) 210 407 510 / 220 407 510 (Dias úteis, das 08h30 às 19h30) F (+351) 213 973 090 E lusitania@lusitania.pt
Capital Social € 26.000.000 Pessoa Coletiva n.º 501 689 168 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

**** CÓPIA ****



CONDIÇÕES PARTICULARES

Ramo: ACIDENTES DE TRABALHO
SEGURO NOVO

Apólice: 5717208 000001 **Produto:** ACIDENTES DE TRABALHO

Cobrador: 07001-Caixa Economica Montepio Geral

Data de Emissão: 2014/01/09

Data de Início: 2014/01/10

Tomador do Seguro:

FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESA
AVENIDA DOM RODRIGO DA CUNHA, 19 3ª
1700-138 LISBOA

Duração do Seguro: Um ano prorrogável por seguintes
Cobrador: 07001-Caixa Economica Montepio Geral
Vencimento: 01/01 (mês / dia)
Forma de Pagamento: Débito em conta
Prémio Comercial Anual: 704,69 €
Fraccionamento: Anual

TOMADOR DO SEGURO

NIF: 509393799 **Sexo:** Firma **Telefone:** 245309066
Data de Nascimento: 2005/01/24
Nacionalidade: Portuguesa

LOCAL DE RISCO ONDE NORMALMENTE EXERCE A ATIVIDADE

Código Postal: 2780 - 145 **Local:** Oeiras ?

COBERTURA

001 Acidentes de Trabalho

CAPITAL a)

125.837,04 €

a) Estimativa de retribuições segura para a anuidade

ATIVIDADE GARANTIDA

Descritivo: 869060 Outras Atividades de Saúde Humana, N.E.

Taxa comercial: 0,56%

Tipo de seguro: Seguro a prémio variável

CONDIÇÕES ESPECIAIS

001 Seguros de prémio variável

PESSOA(S) SEGURA(S) ABRANGIDA(S) PELAS COBERTURAS CONTRATADAS

Conforme folhas de férias a enviar mensalmente ao segurador

CLAUSULAS

Este contrato fica sujeito a um prémio comercial mínimo não estomável, calculado com base no montante de 50.000,00 EUROS de retribuições anuais.
O pessoal seguro e o montante das retribuições é variável e consta das folhas de férias.

DECLARAÇÕES

Este contrato rege-se pelas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes de Trabalho - Conta de Outrem que corresponde o modelo 155201109, que podem ser consultadas no Site da Lusitania, www.lusitania.pt /Apoio ao Cliente/ Condições Gerais de Seguro.

Caso prefira que as mesmas lhe sejam enviadas, solicite por favor, através dos números 210 407 510 ou 220 407 510 (dias úteis, das 08:30 às 19:30) ou em qualquer um dos nossos Balcões.

PELA SEGURADORA

Página 1 de 1

**SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO
PARA TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM**

NOTA INFORMATIVA

Não substitui nem dispensa a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.

ÂMBITO DO RISCO

O presente contrato tem por objeto, a garantia por parte do segurador da responsabilidade do tomador do seguro, pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho ocorridos com os trabalhadores ao seu serviço.

Entende-se por acidente de trabalho, o acidente que ocorra com o trabalhador, no local e no tempo de trabalho e que produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

Este contrato, cumpre com as obrigações legais da reparação com prestações em espécie e em dinheiro emergentes de um acidente de trabalho.

Prestações em espécie:

- Prestações de natureza médica;
- Prestações de natureza cirúrgica;
- Prestações de natureza farmacêutica;
- Prestações de natureza hospitalar.

Ou quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa.

Prestações em dinheiro:

- Indemnização por incapacidade temporária absoluta ou parcial para o trabalho;
- Indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, em caso de incapacidade permanente;
- Subsídio por situações de elevada incapacidade permanente;
- Subsídio para readaptação da habitação;
- Prestação suplementar por assistência de terceira pessoa;
- Nos casos de morte:
 - Pensão aos familiares do sinistrado;
 - Subsídio por morte;
 - Despesas de funeral.

EXCLUSÕES

Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam cobertos pelo presente contrato:

- As doenças profissionais;
- Os acidentes devidos a distúrbios laborais, tais como greves e tumultos;
- Os acidentes devidos a atos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
- Os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de atos bélicos provenientes direta ou indiretamente dessas hostilidades;
- As hérnias com saco formado;
- A responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o tomador do seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o tomador do seguro, quando se trate de uma pessoa física, bem como todos aqueles que não tenham com o tomador do seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, diretores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

Não conferem direito às prestações previstas nesta apólice as incapacidades judicialmente reconhecidas como consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas ou como tendo sido voluntariamente provocadas, na medida em que resultem de tal comportamento.

Para os efeitos do previsto no parágrafo anterior, considera-se sempre justificada a recusa de intervenção cirúrgica quando, pela sua natureza, ou pelo estado do sinistrado, ponha em risco a vida deste.

TRABALHO NO ESTRANGEIRO

O tomador do seguro deverá comunicar previamente ao segurador a deslocação das pessoas seguras a território de Estado não membro da União Europeia, bem como a deslocação a território de Estado membro da União Europeia caso seja superior a 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, inoponível às pessoas seguras.

É obrigação do tomador do seguro informar no momento da subscrição do risco se efetua ou pretende efetuar trabalhos no estrangeiro, nomeadamente, local, natureza, duração e número de trabalhadores envolvidos nos trabalhos.

CAPITAIS SEGUROS

O capital seguro corresponde à remuneração que o tomador liquidará aos seus trabalhadores e que informará ao segurador nos prazos para o efeito estabelecidos.

DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E DENÚNCIA DO CONTRATO

A duração do contrato é a convencionada, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano. Esta renovação anual não se efetua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação.

PRÉMIO

O prémio total a pagar ao segurador será calculado por aplicação da taxa de tarifa ou de referência ao capital seguro subscrito pelo tomador do seguro acrescido das taxas fiscais, parafiscais e de fracionamento.

Salvo convenção em contrário o prémio inicial, ou a 1ª fração deste é devido na data de celebração do contrato.

O prémio ou frações subseqüentes são devidos nas datas estabelecidas na apólice.

A falta de pagamento do prémio, fração ou acerto na data indicada no aviso para pagamento ou na própria apólice de seguro determina a não renovação ou a resolução automática e imediata do contrato, na data em que o pagamento seja devido.

MODO DE EFETUAR RECLAMAÇÕES

Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato ao serviço de Gestão de Clientes do segurador (www.lusitania.pt) e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

LEI APLICÁVEL

A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

** CÓPIA **



Ramo
MULTIRRISCOS COMERCIANTES MONTEPIO MERC. **SEGUROS**

Apólice

A.C.07001
ACTA N. 002
EMITIDA EM:
2014/02/28

Tomador do Seguro
FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESA
AVENIDA DOM RODRIGO DA CUNHA, 19 3ºA
1700-138 LISBOA

CONDIÇÕES PARTICULARES

PELA PRESENTE ACTA SE DECLARA QUE A APÓLICE ACIMA REFERENCIADA FOI ALTERADA A PARTIR DE 09/01/2014, PASSANDO A VIGORAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES A SEGUIR DISCRIMINADAS .

O SEGURO TEM INÍCIO EM 09/01/2014 E CELEBRA-SE POR UM ANO E SEGUINTE VENCENDO-SE NO DIA 09/01 DE CADA ANO, CORRESPONDENDO-LHE UM PRÉMIO COMERCIAL ANUAL DE *****930,01 €, O QUAL SERÁ ACRESCIDO DAS CARGAS E IMPOSTOS LEGAIS.

1. ESTE CONTRATO GARANTE OS RISCOS A SEGUIR DISCRIMINADOS

COBERTURA BASE REFERIDA NA CLAUSULA 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE:
EDIFÍCIO E CONTEÚDO *****2.000.000,00 €

COBERTURAS FACULTATIVAS REFERIDAS NA CLAUSULA 3 DAS CONDIÇÕES GERAIS:
GREVES, TUMULTOS E ALTERAÇÕES DA ORDEM PUBLICA *****2.000.000,00 €
ALUIMENTO DE TERRAS *****2.000.000,00 €
ACTOS DE VANDALISMO OU MALICIOSOS *****2.000.000,00 €

2. AS COBERTURAS ABAIXO ENUMERADAS ESTÃO SUJEITAS AOS LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO (POR SINISTRO E ANUIDADE) INDICADOS :

<i>COBERTURAS</i>	<i>LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO</i>
PESQUISA DE AVARIAS	
2,5% DO CAPITAL SEGURO EDIFÍCIO NO MÁXIMO DE	*****500,00 €
FURTO OU ROUBO	
DINHEIRO EM COFRE	
1% DO CAPITAL SEGURO NO MÁXIMO DE	*****1.250,00 €
RESPONSABILIDADE CIVIL	*****50.000,00 €
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESCOMBROS	
5% DOS PREJUÍZOS INDEMNIZÁVEIS NO MÁXIMO DE	*****7.500,00 €
QUEBRA ACID. VIDROS, ESPELHOS, L. SANITÁRIAS, LETREIROS E ANÚNC. LUMINOSOS	*****2.500,00 €
QUEDA OU QUEBRA DE ANTENAS	*****2.500,00 €
QUEBRA OU QUEDA DE PAINÉIS SOLARES	*****2.500,00 €
DESPESAS DE GUARDA E VIGILÂNCIA	*****250,00 €
DESENHOS E DOCUMENTOS	*****500,00 €
MERCADORIAS TRANSPORTADAS	*****1.000,00 €
PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DO LOCAL ARRENDADO	
10% DO CAPITAL SEGURO CONTEÚDO NO MÁXIMO DE	*****2.500,00 €
DANOS EM BENS SENHORIO	
5% DO CAPITAL SEGURO CONTEÚDO NO MÁXIMO DE	*****2.500,00 €
DANOS EM BENS DE EMPREGADOS	*****500,00 €

PELA SEGURADORA

1 de 2

LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. Grupo Montepio

Rua de S. Domingos à Lapa, 35 1249-130 Lisboa PORTUGAL www.lusitania.pt
T (+351) 210 407 510 / 220 407 510 (Dias Úteis, das 08h30 às 19h30) F (+351) 213 973 090 Elusitania@lusitania.pt
Capital Social € 26.000.000 Pessoa Coletiva n.º 501 689 168 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

LC_1375 201401

** CÓPIA **



Ramo
MULTIRRISCOS COMERCIANTES MONTEPIO MERC.

SEGUROS

Apólice

Tomador do Seguro
FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESA
AVENIDA DOM RODRIGO DA CUNHA, 19 3ªA
1700-138 LISBOA

A.C.07001
ACTA N. 002
EMITIDA EM:
2014/02/28

CONDIÇÕES PARTICULARES

MÁXIMO POR EMPREGADO

***** *100,00 €

3. FRANQUIAS A DEDUZIR, EM CADA SINISTRO, NA INDEMNIZAÇÃO A PAGAR:

TEMPESTADES	***** *100,00 €
INUNDAÇÕES	***** *100,00 €
DANOS POR ÁGUA	***** *100,00 €
PESQUISA DE AVARIAS	***** *100,00 €
FURTO OU ROUBO	***** *100,00 €
10% DOS PREJUÍZOS INDEMNIZÁVEIS NO MÍNIMO DE DINHEIRO EM COFRE	***** *100,00 €
RESPONSABILIDADE CIVIL (DANOS MATERIAIS)	***** *100,00 €
DERRAME DE SIST. HIDRÁULICOS/PROTECÇÃO INCÊNDIO	***** *100,00 €
QUEBRA ACID. VIDROS, ESPELHOS, L. SANITÁRIAS, LETREIROS E ANÚNC. LUMINOSOS	***** *100,00 €
QUEDA OU QUEBRA DE ANTENAS	***** *100,00 €
QUEBRA OU QUEDA DE PAINÉIS SOLARES	***** *100,00 €
MERCADORIAS TRANSPORTADAS	***** *100,00 €
GREVES, TUMULTOS, ALT. DE ORDEM PÚBLICA	***** *100,00 €
10% DOS PREJUÍZOS INDEMNIZÁVEIS NO MÍNIMO DE ALUIMENTO DE TERRAS	***** *100,00 €
10% DOS PREJUÍZOS INDEMNIZÁVEIS NO MÍNIMO DE ACTOS DE VANDALISMO OU MALICIOSOS	***** *750,00 €
10% DOS PREJUÍZOS INDEMNIZÁVEIS NO MÍNIMO DE	***** *100,00 €

4. BENS E OBJECTOS SEGUROS:

OS BENS SEGUROS LOCALIZAM-SE EM:
RUA MESTRE JOÃO SERRA, 8 ZONA INDUSTRIAL PORTALEGRE
7300-561 URRÁ
NO CONCELHO DE: PORTALEGRE

EDIFÍCIO	***1.000.000,00 €
CONTEUDO	***1.000.000,00 €

ALTERAÇÃO DO PREMIO PARA O ACIMA INDICADO.
A INCLUSÃO DE AVARIA DE MÁQUINAS FICA DEPENDENTE DE LISTAGEM DISCRIMINATIVA DE MÁQUINAS A GARANTIR EM AVARIA DE MÁQUINAS.

PELA SEGURADORA

Ramo
RESPONSABILIDADE CIVIL-EXPLORAÇÃO

Apólice

Tomador do Seguro
FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESA
R MESTRE JOÃO SERRA 8
ZONA INDUSTRIAL
7300-061 PORTALEGRE

A.C.07001
SEGURO NOVO
EMITIDA EM:
2014/02/25

CONDIÇÕES PARTICULARES

ENTRE O TOMADOR DO SEGURO ACIMA IDENTIFICADO E ESTA SEGURADORA ESTABELECE-SE O PRESENTE CONTRATO DE SEGURO QUE SE REGE PELAS CONDIÇÕES GERAIS INDICADAS E POR ESTAS CONDIÇÕES PARTICULARES.

O SEGURO TEM INÍCIO EM 19/02/2014 E CELEBRA-SE POR UM ANO E SEGUINTE VENCENDO-SE NO DIA 31/12 DE CADA ANO, CORRESPONDENDO-LHE UM PRÉMIO COMERCIAL ANUAL DE *****350,00 €, O QUAL SERÁ ACRESCIDO DAS CARGAS E IMPOSTOS LEGAIS.

ACTIVIDADE:
ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

LIMITE MÁXIMO DE INDEMNIZAÇÃO POR SINISTRO E ANUIDADE:
*****450.000,00 €

O LOCAL DE RISCO É NO CONCELHO DE PORTALEGRE
R. MESTRE JOÃO SERRA N° 8

O PRESENTE CONTRATO SÓ PODERÁ SER ACIONADO EM EXCESSO DO LIMITE DE INDEMNIZAÇÃO DA COBERTURA DE "RESPONSABILIDADE CIVIL", DA APÓLICE DE MULTIRRISCOS COM O NÚMERO 34/1411050.

ESTE CONTRATO REGE-SE PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, MODELO N° 105201102, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SÍTIO DA LUSITANIA NA INTERNET, EM WWW.LUSITANIA.PT / APOIO AO CLIENTE / CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO.

CASO DESEJE, PODERÁ TAMBÉM SOLICITAR O SEU ENVIO ATRAVÉS DOS TELEFONES (+351) 210407210/220407510 (DIAS ÚTEIS DAS 08H30 AS 19H30) OU EM QUALQUER UM DOS BALCÕES DA LUSITANIA.